|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | PROTOCOLO SICCAU N.º 293418/2015 |
| INTERRESSADO | XXXXXXXXXXXXXXXX |
| ASSUNTO | SUPOSTAS IRREGULARIDADES CONTRATUAIS |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO Nº 013/2018 – CEP-CAU/DF** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CEP do CAU/DF reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/DF, no dia 24 de abril de 2018, no uso das competências que lhe conferem o capítulo V, seção I, art. 18 da Resolução n.º 22 do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Trata, o presente processo, de denúncia por suposta irregularidade em contrato de prestação de serviços de elaboração de projetos para o XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX;

## A arquiteta e urbanista denunciante, XXXXXXXXXXXX, alega que elaborou 02 (dois) projetos de arquitetura para o Programa XXXXXXXXXXXX, destinado à construção de creches em todo o país. Afirmou que várias unidades estão sendo construídas, e que aquela fundação além de disponibilizar versão do projeto digital em seu endereço eletrônico, realizou alterações sem o conhecimento da autora;

Recepcionada a denúncia, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do DF exarou o Ofício CAU/DF nº 379/2015-PRES, em 31/07/2015 (fl.06), requerendo à denunciante *maiores esclarecimentos quanto à denúncia apresentada ao Conselho, apresentando a documentação relativa à denúncia (contratos, recibos etc.) para que o CAU possa dar andamento ao processo* [...], sob pena de arquivamento;

Considerando que a presidência do CAU/DF solicitou ao denunciado apresentação de documentação comprobatória, na forma do contrato firmado entre a XXX e a arquiteta e urbanista XXXXXXXXXXXX ou equipe da qual a profissional em tela tenha participado para a elaboração dos “projetos tipo b [...], conforme Ofício CAU/DF nº 417/2015-PRES, em 28/08/2015 (fl.29), sendo indicado que a proposta não reservava direitos autorais sobre o projeto, nem limitava o seu uso, uma vez que este havia sido concebido pelo XXXX, reiterando que o projeto padrão é do XXXX para ser implantado em todas as regiões do país;

Considerando que por meio do Ofício nº 057/2016-PRES, em 31/05/2016 (fl.83), o CAU/DF solicitou esclarecimentos ao XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX, quanto à (i) participação da profissional arquiteta e urbanista XXXXXXXXXXXX na equipe que desenvolveu os projetos referência, (ii) aos termos do contrato de trabalho e/ou o convênio firmado entre XXXXXX e XXXXXXXXXXXX, (iii) No que se refere ao contrato/convênio, se esse previa a replicação dos projetos a serem desenvolvidos, reiterando solicitação à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX por meio do Ofício nº 194/2017-PRES, em 01/09/2017 (fl.85), sendo que ambos os ofícios não obtiveram resposta daquela instituição de ensino;

Considerando que após diligência ao Departamento de Fiscalização, nos termos do Art.10º da Resolução nº 143/2017 – CAU/BR (fl.87), solicitou-se à denunciante apresentação de documentação comprobatória (Ofício CAU/DF nº024/2018-PRES, fl.88), sem que esta tenha se pronunciado após regular intimação (fl.89);

Considerando que, após o relato, o conselheiro relator João Eduardo Dantas votou: “Pelo arquivamento liminar da denúncia ante a não manifestação e produção de novas provas por parte da interessada, nos termos da Resolução nº143, de 23 de junho de 2017”.

**DELIBEROU:**

1- Por aprovar o relato e o voto do conselheiro relator pelo arquivamento liminar da denúncia ante a não manifestação e produção de novas provas por parte da interessada.

**Com 4** votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Brasília – DF, 24 de abril de 2018.

**Mônica Andréa Blanco** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora-adjunta

**Rogério Markiewicz** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro

**João Eduardo Martins Dantas**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro em titularidade

**Paulo Cavalcanti de Albuquerque** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro em titularidade